



## **CORTICEIRA AMORIM, S. G. P. S., S. A.**

**Sociedade aberta**

SEDE SOCIAL: MELADAS, MOZELOS, SANTA MARIA DA FEIRA

CAPITAL SOCIAL DE 133.000.000 EUROS

Pessoa colectiva nº 500 077 797

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira sob o nº 554

### **FACTO RELEVANTE**

## **IMPACTO DA TRANSIÇÃO PARA AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE**

*(A informação exposta transcreve integralmente o capítulo XI do Relatório Consolidado de Gestão da CORTICEIRA AMORIM, datado de 28 de Fevereiro de 2005 e aprovado em Assembleia Geral de Accionistas em 31 de Março de 2005)*

Em cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 248º do Código dos Valores Mobiliários, vem a CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A. informar o público em geral e os seus Accionistas em particular, o seguinte:

“Estão praticamente concluídos os trabalhos relativos à transição do normativo nacional para o normativo IFRS. Deste modo, as contas relativas ao primeiro trimestre de 2005, e os respectivos comparativos, serão apresentados segundo este normativo, dentro de um prazo que deverá ser semelhante ao verificado nos exercícios anteriores.

Estão quantificados os efeitos que a referida transição provocará no Balanço da CORTICEIRA AMORIM, à data de transição (01/01/2004).



De seguida, apresenta-se a respectiva reconciliação dos **Capitais Próprios** (milhões de euros):

Capitais Próprios a 31/12/2003 – Normativo POC	195,9
Diminuição do Activo Incorpóreo (excepto <i>Goodwill</i> )	6,3
Diminuição de <i>Goodwill</i> e Investimentos Financeiros	21,0
Aumento de Imobilizado Corpóreo	16,5
Aumento de Impostos Diferidos Activos	1,7
Aumento de Impostos Diferidos Passivos	4,0
Capitais Próprios a 01/01/2004 – Normativo IFRS	182,8

As diminuições do Activo Incorpóreo relevam do facto de os respectivos conteúdos não satisfazerem os requisitos de reconhecimento conforme o IAS 38. A diminuição relativa ao *Goodwill* resulta dos testes de imparidade efectuados para o efeito (IFRS 1, B2 g) iii), sendo 7,1 milhões relativos a *Goodwill* associado a cerca de 20 subsidiárias, com valor individual inferior a 1 milhão de euros, que pelo seu reduzido valor unitário, não se considera justificar, numa óptica custo/benefício, ser sujeito a teste de imparidade. O remanescente está associado a activos e passivos de negócios cuja integração, formal ou operacional, com outros negócios da CORTICEIRA AMORIM, torna complexo, por dificuldade de individualização, o exercício futuro da análise da sua imparidade, optando-se desde já pela sua anulação.

O aumento do Activo Corpóreo deve-se a revalorizações de equipamentos fabris específicos, materialmente relevantes, totalmente depreciados ou que o estariam a curto prazo e dos quais se espera uma utilização produtiva a médio ou longo prazo. Esta revalorização foi feita ao abrigo do parágrafo 16 do IFRS 1.

Será também seguido o disposto na alínea b) do parágrafo 21 do IFRS 1, transferindo-se assim o saldo devedor de 5,3 milhões de euros da conta de Capital Próprio “Diferenças de Conversão Cambial” para a contas de Reservas.



Em termos de resultados 2004, estima-se que os efeitos da aplicação do novo normativo impliquem um aumento dos **Resultados Líquidos** do exercício relativamente ao anterior normativo, de cerca de 5 milhões de euros. É a seguinte a reconciliação respectiva (milhões de euros):

Resultados Líquidos 2004 – Normativo POC	10,0
Amortização do <i>Goodwill</i>	+ 4,4
Amortização do restante Imobilizado Incorpóreo	+ 3,0
Custeio do aumento Imobilizado Incorpóreo em 2004	- 0,8
Depreciação de revalorização do Imobilizado Corpóreo	- 1,4
Efeito em IRC	- 0,2
Resultados Líquidos 2004 – Normativo IFRS	15,0

Em termos de **Capitais Próprios** a 31/12/2004, é a seguinte a reconciliação (milhões de euros):

Capitais Próprios a 31/12/2004 – Normativo POC	204,3
Diferenças de transição a 01/01/2004	- 13,1
Diferenças nos Resultados Líquidos 2004	+ 5,0
Capitais Próprios a 31/12/2004 – Normativo IFRS	196,2

Dado a Demonstração dos Fluxos de Caixa ser apresentada utilizando o método directo, não há ajustamentos relativos à mudança de normativo.

As quantificações apresentadas resultam da melhor estimativa à data, sendo consideradas fiáveis pela CORTICEIRA AMORIM. As consolidações formais segundo o normativo serão concluídas durante a primeira quinzena de Abril próximo.”

Mozelos, 12 de Abril de 2005

A Administração da CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A.